



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIQUEZA

PORTARIA N° 459/2017

PUBLICADO NO QUADRO


MURAL EM 021/101/17,

CFE. LEI MUN 602/2012

**RENALDO MUELLER**, Prefeito Municipal de Riqueza, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Inciso IX, do Art. 64, da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**


**ALTERAR NOMEAÇÃO**, nos termos do artigo 59, da Lei N° 0428, de 19 de novembro de 2007 e de conformidade com o artigo 10, Inciso I, da Lei Municipal N° 0406 de 01 de Outubro de 2007 e Art. 71, Inciso III, da Lei Orgânica Municipal;

  
**Miriam Müller**  
Matr N° 392-1  
Dpto Recursos Humanos  
Prefeitura Mun de Riqueza


De, **ABEL DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, Matrícula 1253-0, CPF N° 036.156.169-52 e RG N° 3.839.094, nascido aos 05/09/1983, filho de Onestor de Oliveira e Jurema de Miranda Oliveira, nomeado para exercer o cargo de Provimento em Comissão de **CHEFE DE DIVISÃO**, Nível FC-16, lotado no Departamento de Esportes, alterar nomeação para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **SUBDIRETOR**, Nível FC-15, lotado no Departamento de Esportes, com carga horária de 40 horas semanais, com efeitos legais e financeiros retroativos a partir de 01 de Outubro de 2017.

Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria N° 143/2017.

Prefeitura Municipal de Riqueza, 02 de Outubro de 2017.

  
**Renaldo Mueller**  
Prefeito Municipal

Registro informatizado nesta data  
Riqueza, 02 de Outubro de 2017.

  
**Ademar Antônio Pignat**  
Secretário de Administração e Finanças



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIQUEZA

PUBLICADO NO QUADRO

PORTARIA Nº 465/2017

MURAL EM 13/10/17,

CFE. LEI MUN 602/2012

**Miriam Müller**  
Matr Nº 392-1  
Dpto Recursos Humanos  
Prefeitura Mun de Riqueza

**RENALDO MUELLER**, Prefeito Municipal de Riqueza, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Inciso IX, do Art. 64, da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

**EXONERAR:** nos termos do Art. 36, Caput, da Lei nº 0406 de 01 de Outubro de 2007:

**DANIELI PAVINATO**, brasileira, solteira, Matrícula 1297-1, CPF N.º 089.291.179-45, admitida em Caráter Temporário no Cargo de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, Nível 1, lotada no Departamento Municipal de Educação, com carga horária de 20 horas semanais, cessando todos os efeitos da Portaria de Admissão Nº 411/2017, de 14 de Agosto de 2017, a partir da presente data.

Prefeitura Municipal de Riqueza, 13 de Outubro de 2017.

**Renaldo Mueller**  
Prefeito Municipal

Registro informatizado nesta data  
Riqueza, 13 de Outubro de 2017.

**Ademar Antônio Pignat**  
Secretário de Administração e Finanças



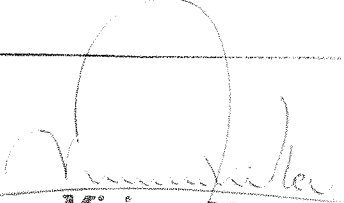
ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIQUEZA

PUBLICADO NO QUADRO

PORTARIA N° 468/2017

MURAL EM 16/10/17,  
CFE. LEI MUN 602/2012

**RENALDO MUELLER**, Prefeito Municipal de Riqueza, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Inciso IX, do Art. 64, da Lei Orgânica Municipal;


  
**Miriam Müller**  
Matr N° 392-1  
Dpto Recursos Humanos  
Prefeitura Mun de Riqueza

**RESOLVE:**


**NOMEAR**, nos termos do artigo 59, da Lei N° 0428, de 19 de novembro de 2007 e de conformidade com o artigo 10, Inciso I, da Lei Municipal N° 0406 de 01 de Outubro de 2007;

**ANDREI ALLIEVE**, brasileiro, solteiro, Matrícula 1301-3, CPF N° 089.692.079-88, nascido aos 23/09/1993, filho de Alceu Roque Allieve e Claires Cecato Allieve, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO**, Nível FC-34, lotado no Departamento de Agricultura, com carga horária de 20 horas semanais, a partir da presente data.

Prefeitura Municipal de Riqueza, 16 de Outubro de 2017.

  
**Renaldo Mueller**  
Prefeito Municipal

Registro informatizado nesta data  
Riqueza, 16 de Outubro de 2017.

  
**Ademar Antônio Pignat**  
Secretário de Administração e Finanças



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIQUEZA

PUBLICADO NO QUADRO

PORTARIA N° 473/2017

MURAL EM 20/10/17,

CFE. LEI MUN 602/2012

**RENALDO MUELLER**, Prefeito Municipal de Riqueza, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Inciso IX, do Art. 64, da Lei Orgânica Municipal;

**Miriam Müller**  
Matr N° 392-1  
Dpto Recursos Humanos  
Prefeitura Mun de Riqueza

**RESOLVE**, ante a aprovação no Processo Seletivo N° 01/2017:

**ADMITIR EM CARÁTER TEMPORÁRIO**, nos termos do art. 216, da Lei Municipal N° 0406/2007 de 01 de Outubro de 2007,

**DANIEL GOMES DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, nascido aos 18/05/1991, filho de Milton Gomes de Oliveira e Senilda Schmitz de Oliveira, inscrito no CPF sob n° 077.920.649-56 e RG N° 4.479.420, matrícula 1302-1, para exercer o Cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA**, Nível 1, Anexo V, da Lei Municipal N° 0214, de 15/04/1999, lotado no Departamento Municipal de Educação, com carga horária de 20 horas semanais, para o período de 20 de Outubro à 20 de Dezembro de 2017.

Prefeitura Municipal de Riqueza, 20 de Outubro de 2017.

**Renaldo Mueller**  
Prefeito Municipal

Registro informatizado nesta data  
Riqueza, 20 de Outubro de 2017.

**Ademar Antônio Pignat**  
Secretário de Administração e Finanças



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIQUEZA

PUBLICADO NO QUADRO

PORTARIA N° 475/2017

MURAL EM 23/10/17,

CFE. LEI MUN 602/2012

**RENALDO MUELLER**, Prefeito Municipal de Riqueza, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Inciso IX, do Art. 64, da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE**, ante a classificação na Chamada Pública N° 005/2017:

**Miriam Müller**  
Matr N° 392-1  
Dpto Recursos Humanos  
Prefeitura Mun de Riqueza

**ADMITIR EM CARÁTER TEMPORÁRIO**, nos termos do art. 216, da Lei Municipal N° 0406/2007 de 01 de Outubro de 2007,

**ALICE VORPAGEL BUNDCHEN**, brasileira, casada, nascida aos 04/05/1964, filha de Balduino Vorpagel e Irma Scheunemann Vorpagel, inscrita no CPF sob n° 520.585.810-91 e RG N° 7031733038, matrícula 1303-0, para exercer o Cargo de **PROFESSORA DE LÍNGUA ESTRANGEIRA - INGLÊS**, Nível 1, Anexo V, da Lei Municipal N° 0214, de 15/04/1999, lotada no Departamento Municipal de Educação, com carga horária de 10 horas semanais, para o período de 23 de Outubro à 20 de Dezembro de 2017.

Prefeitura Municipal de Riqueza, 23 de Outubro de 2017.

**Renaldo Mueller**  
Prefeito Municipal

Registro informatizado nesta data  
Riqueza, 23 de Outubro de 2017.

**Ademar Antônio Pignat**  
Secretário de Administração e Finanças



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIQUEZA

PUBLICADO NO QUADRO

PORTARIA N° 479/2017

MURAL EM 26/10/17,

CFE. LEI MUN 602/2012

**Miriam Müller**  
Matr N° 392-1  
Dpto Recursos Humanos  
Prefeitura Mun de Riqueza

**RENALDO MUELLER**, Prefeito Municipal de Riqueza, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Inciso IX, do Art. 64, da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE**, ante a classificação na Chamada Pública N° 006/2017, substituição a Professora Elizandra Bisello:

**ADMITIR EM CARÁTER TEMPORÁRIO**, nos termos do art. 216, da Lei Municipal N° 0406/2007 de 01 de Outubro de 2007,

**GISSELI VEITZ SAÚGO**, brasileira, casada, nascida aos 18/08/1984, filha de Antônio Veitz e Tercila Ana Veitz, inscrita no CPF sob n° 039.397.349-26 e RG N° 4.442.689, matrícula 1304-8, para exercer o Cargo de **PROFESSORA DE ENSINO FUNDAMENTAL**, Nível 1, Anexo V, da Lei Municipal N° 0214, de 15/04/1999, lotada no Departamento Municipal de Educação, com carga horária de 20 horas semanais, para o período de 26 de Outubro à 20 de Dezembro de 2017.

Prefeitura Municipal de Riqueza, 26 de Outubro de 2017.

**Renaldo Mueller**  
Prefeito Municipal

Registro informatizado nesta data  
Riqueza, 26 de Outubro de 2017.

**Ademar Antônio Pignat**  
Secretário de Administração e Finanças



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIQUEZA

PORTARIA N° 481/2017

PUBLICADO NO QUADRO

MURAL EM 30/10/17,  
CFE. LEI MUN 602/2012

  
**Miriam Müller**  
Matr N° 392-1  
Dpto Recursos Humanos  
Prefeitura Mun de Riqueza


**RENALDO MUELLER**, Prefeito Municipal de Riqueza, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Inciso IX, do Art. 64, da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**


**EXONERAR A PEDIDO:** nos termos do Art. 36, Caput, da Lei n° 0406 de 01 de Outubro de 2007:

**ANDERSON ANTÔNIO PADILHA**, brasileiro, solteiro, Matrícula 1166-5, CPF N.° 103.460.219-52, nomeado no Cargo de Provimento Efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, Nível SEG-01, lotado na Secretaria de Administração e Finanças, com carga horária de 40 horas semanais, cessando todos os efeitos da Portaria de Nomeação N° 044/2015, de 02 de Fevereiro de 2015, a partir da presente data.

Prefeitura Municipal de Riqueza, 30 de Outubro de 2017.

  
**Renaldo Mueller**  
Prefeito Municipal

Registro informatizado nesta data  
Riqueza, 30 de Outubro de 2017.

  
**Ademar Antônio Pignat**  
Secretário de Administração e Finanças